
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 97, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Primeiro Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (Segunda Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Márcio Ribeiro do Valle, Emília Facchini, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Cléber José de Freitas, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Marcos Penido de Oliveira, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00679-2020-000-03-00-2 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR o Ato Regimental GPR N. 19, de 12 de novembro de 2020, que altera a redação do inciso XIII do art. 140 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

ATO REGIMENTAL GPR N. 19, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício SECG/CGJT n. 1284/2020, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que recomenda a adequação do art. 140, XIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para constar o prazo de 90 (noventa) dias corridos;

CONSIDERANDO o Parecer n. CRI/1/2020, da Comissão de Regimento Interno deste Tribunal, que opina pelo acolhimento da alteração proposta, com o respectivo encaminhamento à Presidência para que a matéria seja submetida à apreciação do Tribunal Pleno; e

CONSIDERANDO a aprovação da aludida alteração do Regimento

Interno pelo Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato Regimental altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Regimento Interno deste Tribunal passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 140. ..

XIII - devolver à secretaria, em até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da distribuição dos autos ao seu gabinete, os processos que lhe forem conclusos para elaboração de voto, exceto:

. (NR)

Art. 3º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Órgão Especial

Certidão

Certidões do Órgão Especial 12.11.2020

Processo TRT n. 00747-2020-000-03-00-3 MA

Interessado: MM. Juiz do Trabalho Substituto Henrique de Souza Mota

Assunto: Licença para capacitação para pesquisa e dissertação de mestrado

CERTIDÃO SETPOE Nº 59/2020

CERTIFICO que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), decidiu, à unanimidade de votos, adiar o julgamento do Processo TRT n. 00747-2020-000-03-00-3 MA, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça. CERTIFICO também que anteciparam votos os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Ana Maria Amorim Rebouças, Maristela Íris da Silva Malheiros, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Maria Cecília Alves Pinto e Paula Oliveira Cantelli, no sentido de aprovar o pedido de licença formulado pelo MM. Juiz, e os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, Emília Facchini, Ricardo Antônio Mohallem, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Juliana Vignoli Cordeiro, que não aprovaram o respectivo pedido. CERTIFICO, ainda, que compareceram à sessão os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Primeiro Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (Segunda Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros